Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 272/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 337/2019

DOCREC
487/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 659/2018, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação dos logradouros inominados localizados no Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Subprefeitura de Perus.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/drs
Resp 659-18

DOC - SGP-12 - 08/08/2019 - 10:40 - 113396 - 2/2

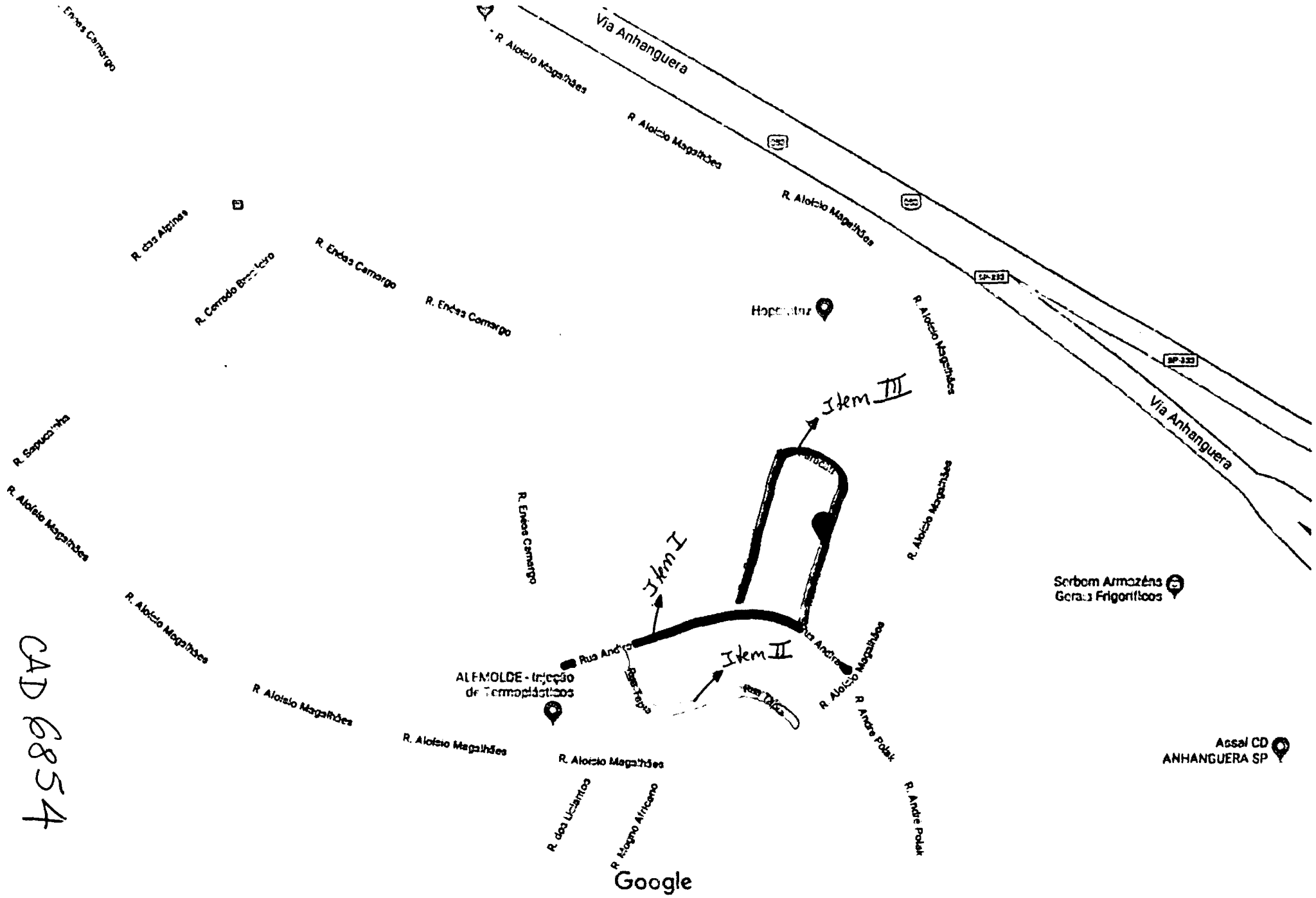
Via Anhanguera
R. Aloísio Magalhães
R. Enéas Camargo
R. Cerrado Brasileiro
R. dos Alpinos
Item I
Item II
Item III
Rua André Polak
Rua Tapuia
Rua Dália
ALEMOLDE - Injeção de Termoplásticos
Sorbom Armazéns Gerais Frigoríficos
Assaí CD ANHANGUERA SP
R. do Lucânio
R. Magno Afrânio
Google

CAD 6854

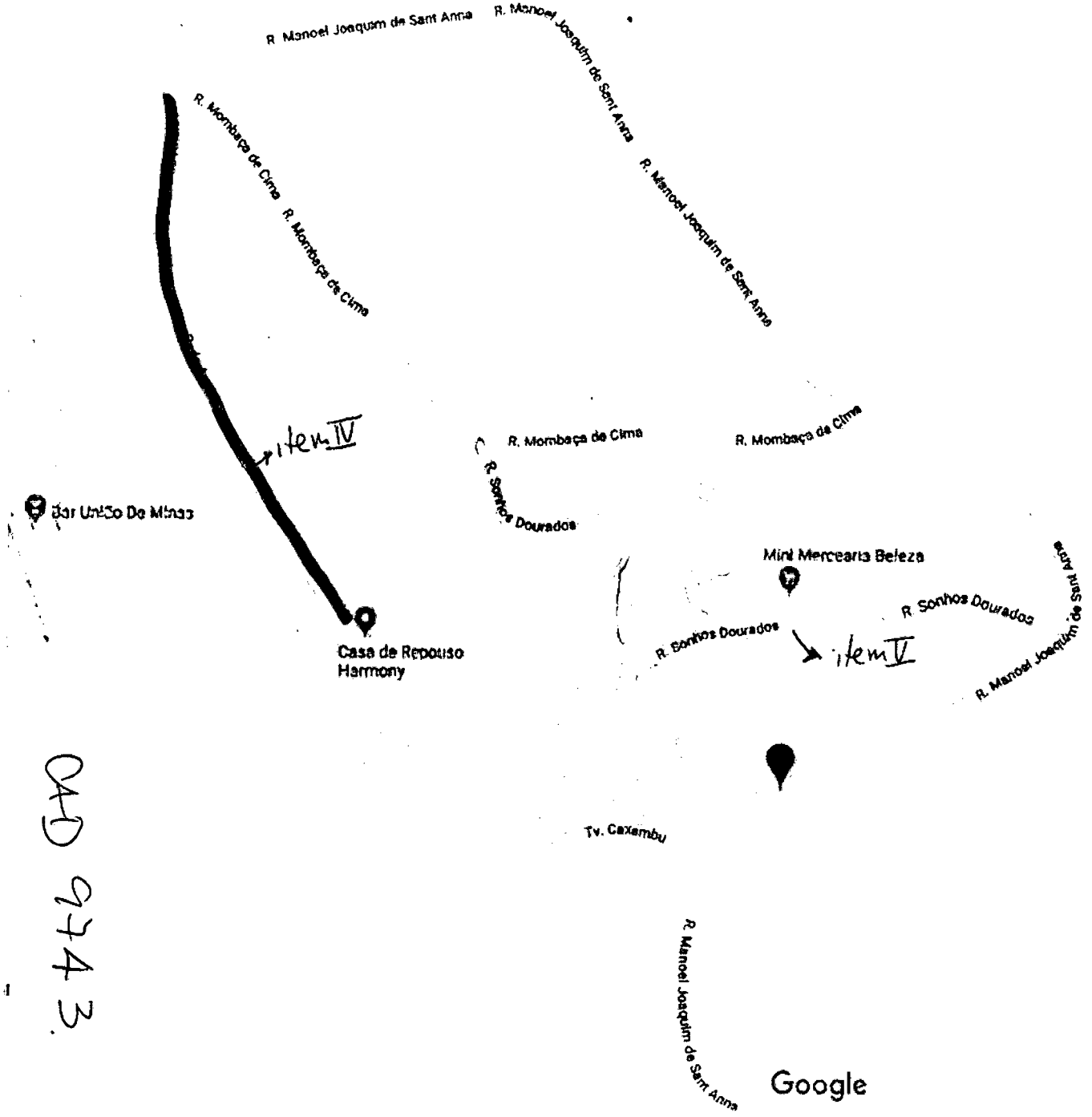
R. Manoel Joaquim de Sant Anna
R. Manoel Joaquim de Sant Anna
R. Mombaça de Cima
R. Mombaça de Cima
R. Manoel Joaquim de Sant Anna
item IV
R. Mombaça de Cima
R. Mombaça de Cima
R. Sonhos Dourados
Bar União De Minas
Mini Mercearia Beleza
R. Sonhos Dourados
R. Sonhos Dourados
item IV
R. Manoel Joaquim de Sant Anna
Casa de Repouso Harmony
Tv. Caxambu
R. Manoel Joaquim de Sant Anna
Google

CAD 2743.

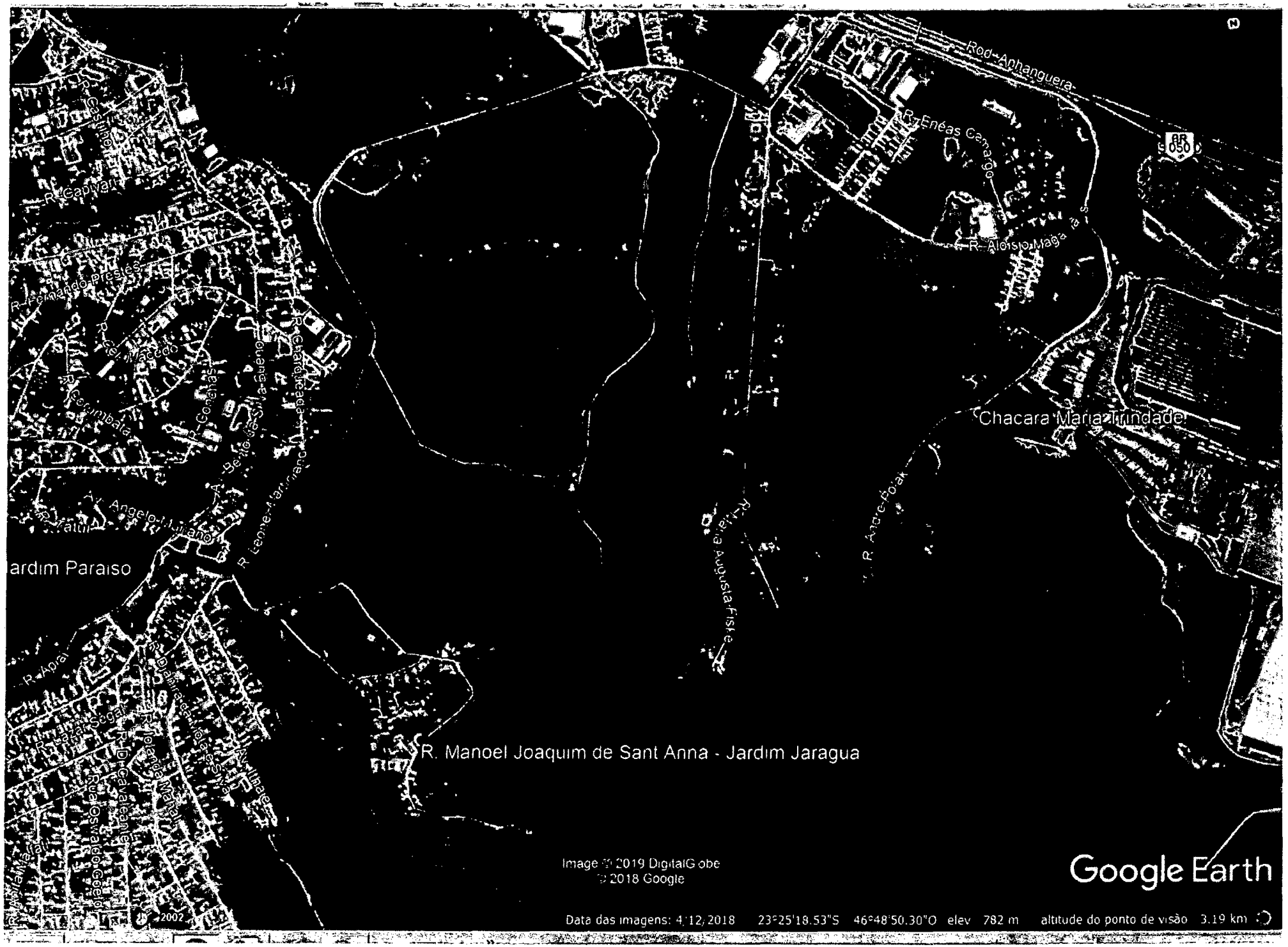
Rod. Anhanguera
R. Enéas Camargo
R. Alcides Magalhães
Chacara Maria Trindade
R. Manoel Joaquim de Sant Anna - Jardim Jaragua
Image © 2019 DigitalGlobe
© 2018 Google
Google Earth
Data das imagens: 4/12/2018 23°25'18.53"S 46°48'50.30"O elev 782 m altitude do ponto de visão 3.19 km

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO URBANO

GeoSampa
Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar Metadados

Acessar Portal

prodam

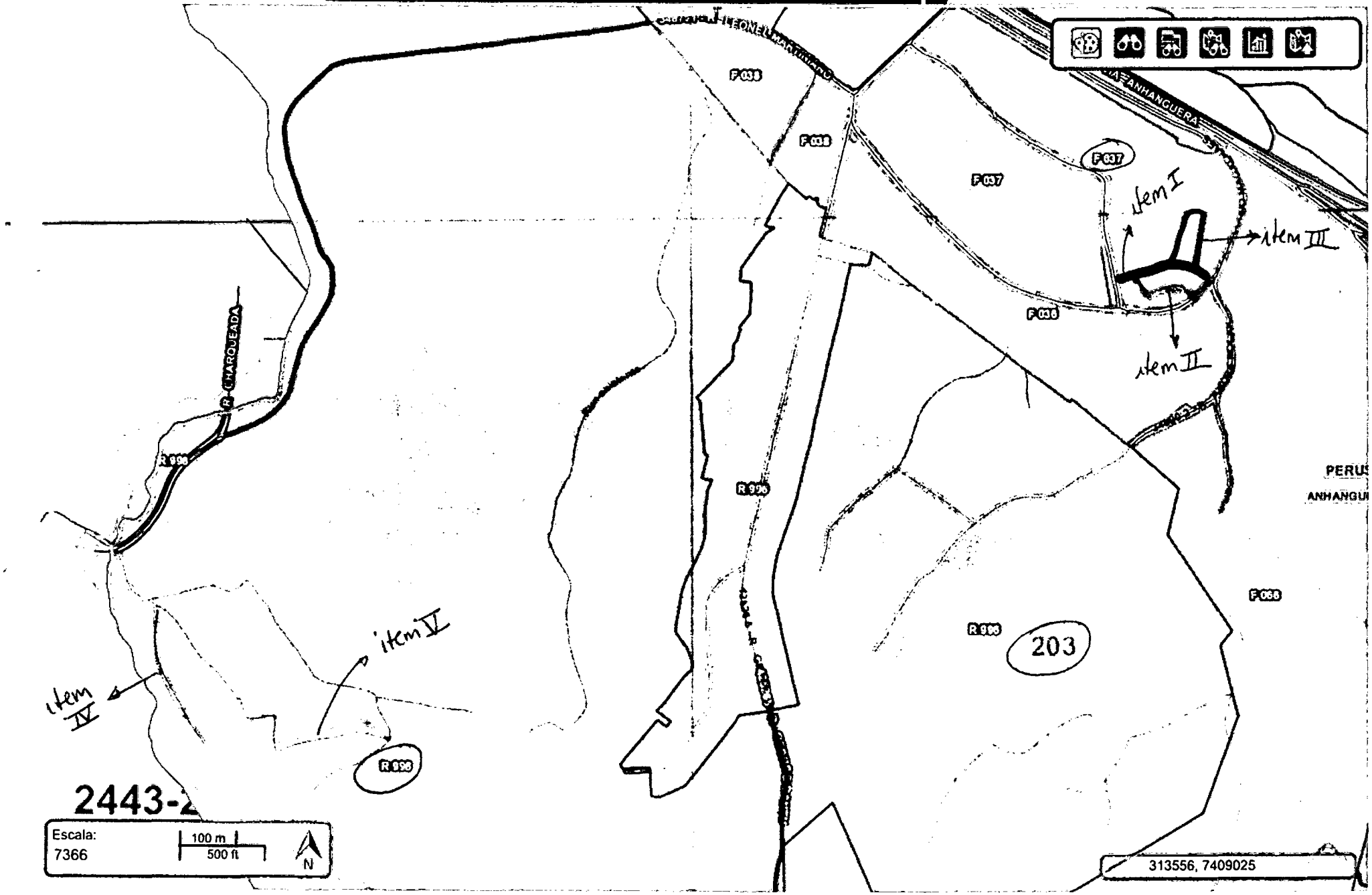

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações – **DLE**

Folha de informação nº 58

do processo nº 2017-0.047.231-0 em 14/03/2018 (a) Lenita
Lenita Cláudia Atala Manaia
RF 634.040.7.00
SMUL/Case/Dle

Interessado: César Augusto Pereira de Carvalho
Assunto: 018-003 – Denominação de Logradouro
Local: Loteamento Portal Anhanguera 2

CÓPIA

SMUL PARHIS DPS

Sr(a). Coordenador(a)

Trata o presente da denominação dos logradouros do Loteamento Portal Anhanguera 2, Prefeitura Regional de Perus, com acesso pelas Ruas Aloísio Magalhães Codlog nº 34.886-4 e Enéas Camargo, Codlog nº 34.888-0.

A planta do referido Loteamento, anexada à fl. nº 34, corresponde a do ARR 5010, anexada à fl. nº 40, com três ruas identificadas como 1, 2 e 3, porém na ficha técnica deste ARR, anexada à fl. nº 29, não consta a aceitação técnica deste.

Consta para o local o AU 3669, cuja planta encontra-se atualmente sendo revisada por SEHAB CRF.

As ruas indicadas na planta do ARR 5010 não estão refletidas no croqui patrimonial 103.260, anexado às fls. nº 56 e 57.

Assim sendo solicitamos informar se o plano viário da planta ARR 5010 pode ser considerado tecnicamente aceito e executado em conformidade com a planta de fl. nº 40.

São Paulo, 14/03/2018

Arqº Francisco Caldas Gil
Diretor de Divisão Técnica
SMUL CASE DLE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
PARHIS - COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Fls. de informação nº 59

Do processo 2017-0.047.231-0 em 21/03/2018 a)

Arq. Yuri Valério de Sousa
Diretor de Divisão
PARHIS / DPS

INTERESSADO: César Augusto Pereira de Carvalho
ASSUNTO: Denominação de Logradouro

CÓPIA

CASE/DLE
Sr. Diretor:

De fato trata-se do Loteamento Portal do Anhanguera II de propriedade da Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo.

Para o empreendimento em questão temos os seguintes documentos emitidos pelo processo nº 2001-0.175.635-2:

- Certidão de diretrizes para Loteamento nº 2004/28045-00 de 11/09/2004;
- Certificado de Anuência Prévia junto aos Órgãos Estaduais nº 2005/31998-00 de 22/09/2005;
- Alvará de Loteamento nº 2007/06496-00 de 22/02/2007;

Após a emissão do Alvará de Loteamento e o início das obras, o antigo PARSOLO-4 fez vistorias periódicas ao empreendimento, mas com a validade do Alvará expirado em 22/02/2011, constatou-se que grande parte das obras de infra-estrutura não tinham sido realizadas, o que decorreu no envio do processo ao antigo SEHAB/RESOLO (atual SEHAB/DTR) para possibilidade de regularização, uma vez que não alcançou a devida aceitação técnica.

São Paulo, 21/03/2018

Arq. Yuri Valério de Sousa
Diretor da Divisão de
Parcelamento do Solo
DPS

INFO-2
23 MAR 2018
60.68.60.200

YVS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações – **DLE**

Folha de informação nº 60

do processo nº 2017-0.047.231-0 em 27/02/2019 (a) Ralph Sousa de Mattos AGPP - RF: 855.057.3 SEL - CASE/DLE

Interessado: César Augusto Pereira de Carvalho
Assunto: 018-003 – Denominação de Logradouro
Local: Loteamento Portal Anhanguera 2

CÓPIA

SEHAB CRF G

Sr(a). Coordenador(a)

Trata o presente da denominação dos logradouros do Loteamento Portal Anhanguera 2, Prefeitura Regional de Perus, com acesso pelas Ruas Aloísio Magalhães Codlog nº 34.886-4 e Enéas Camargo, Codlog nº 34.888-0.

Consta para o local o AU 3669, cuja planta encontra-se atualmente sendo revisada por SEHAB CRF.

Face ao prazo decorrido, solicito informar se há fatos recentes na revisão da planta AU 3669, que possam confirmar a oficialização dos logradouros nela contidos, permitindo assim a denominação destes.

São Paulo, 27/02/2019

Arqº Francisco Caldas Gil
Diretor de Divisão Técnica
SMUL CASE DLE

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 63

do processo nº 2017-0.047.231-0 em 03/06/2019 (a) .....

ALEX ARAGÃO AFONSO BIGATAN
Assessor Técnico II
SEHAB-CRF/DAC

SEHAB/CRF/DAC
Sra. Diretora

Cumpre-nos informar que a planta AU 3669 trata do parcelamento da área maior que deu origem aos lotes 3, 4, 5 e 6 mencionado na matrícula 183.894/18º juntada às fls. 02.

Quanto ao presente, trata da oficialização dos logradouros constantes no reparcelamento dos lotes supra, cuja regularização é tratada no processo 2016-0.276.132-5, cujo resumo da situação segue:

- Realizada vistoria técnica na área em 26/05/2017, identificou-se que a implantação fática está de acordo com a planta apresentada, no entanto, existe pendência de implantação de infraestrutura tais quais pavimentação, guias, sarjetas, sistema de drenagem de águas pluviais e de coleta de esgotos. Por se tratar de loteamento com pendência de infraestrutura, não há como se garantir que a implantação das obras faltantes não irá alterar a configuração do parcelamento apresentado.

- A Associação de Trabalhadores Sem Terra de São Paulo, proprietária da área apresentou material técnico visando a regularização, no entanto, esse material carece de correções e acréscimo de informações para atender à legislação vigente.

- Encaminhamos notificação em 25/09/2018 solicitando as correções, mas até o presente momento não houve atendimento.

Portanto, trata-se de loteamento não regularizado e com pendências técnicas que podem alterar a configuração da planta apresentada. Sendo o que havia para informar, encaminho o presente para prosseguimento cabível.

Arq. Cyntia Fugi de Oliveira
DTR-1/CRF/SEHAB
03/06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 018454482

São Paulo, 26 de junho de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Nunes
Assunto: Projeto de Lei – PL **659/2018**
Local: Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus

SEL CASE
Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:
"Ficam denominados os logradouros inominados localizados no Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus, como segue abaixo: I - Rua ANDIRA, que tem início na altura do nº 56 da Rua Enéas Camargo a esquerda e finaliza na Rua Aloísio de Magalhães. II - Rua TAPIÁ, que tem início a direita da Rua Andira e finaliza na Rua Aloisio de Magalhães. III - Rua PARACATI, que tem início na Rua Andira e finaliza na Rua Andira. IV - Rua do ANCIÃO, que tem início no entroncamento da Rua Mombaça de Cima e Rua Manoel Joaquim de Sant Anna. V - Rua SONHOS DOURADOS, que tem início na segunda à direita da Rua Mombaça de Cima e finaliza na Rua Manoel Joaquim de Sant Anna."
A descrição do artigo 1º do PL está imprecisa e só foi possível identificar os logradouros conforme Mapa do local anexado no documento 018200735 e nas fotos do Google Maps(018454337), como sendo as áreas localizadas no setor 203 quadras 37 e 996 (018454388).
Para os logradouros referentes aos itens I, II e III, consta o mesmo pedido no Ofício n° 584/2017, de autoria do mesmo Vereador, sob número de processo 2017-0.047.231-0, onde após retorno de CRF, consta a informação de que a área está inserida no AU 3669 e cujo loteamento não está regularizado e com pendências técnicas que podem alterar a configuração da planta apresentada, conforme cópias anexadas no documento 018454437.
Para os logradouros referentes aos itens IV e V, não constam em nossos em nossos mapas oficiais de planos de parcelamentos, de croqui patrimonial ou de melhoramento viário.
Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 018200709, conforme segue:
Item 1 – não constam como bem público;
Item 2 – não são oficiais e não possuem número de Cadlog;
Item 3 – não existe denominação oficial para os logradouros;
Item 4 – as denominações propostas, não constituem homonímia;
Item 5 – não, a descrição e a localização das vias não são precisas e localizamos as áreas aproximadas como sendo pertencente ao setor 203 – quadras 37 e 996
Item 6 – não, não constando caracterizadas em plantas oficiais, não há como definir o tipo para os logradouros em questão.

Em se tratando de vários logradouros para os quais não foi encontrado parcelamento e nem indício de oficialidade, sugerimos que as vias objeto deste PL sejam tratadas através de expediente apartado, direcionado à SEL/CASE/DLE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 26/06/2019, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

sei! assinatura eletrônica

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018454482** e o código CRC **6D9A9347**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 018515173

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 659/18 de autoria do Vereador Ricardo nunes, propõe denominar ruas do "bairro" Maria Trindade, como os nomes de Andirá, Tapiá, Paracati, do Ancião e Sonhos Dourados.

CASA CIVIL / ATL

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Retornamos o presente com as informações de CASE / DLE em documento SEI 018454482, cujo teor endossamos.

Ressaltamos ainda que, devido a não terem sido apresentadas até hoje as correções e informações solicitadas por SEHAB/CRF pela proprietária da área (Associação de Trabalhadores Sem Terra de São Paulo - SEI 018454437 , cota de 03/06/2019), o processo nº 2016-0.276.132-5 que trata da regularização do loteamento onde se inserem as ruas relacionadas nso itens I, II e III do presente PL permanece sem possibilidade de conclusão, impossibilitando a oficialização e denominação dos logradouros.

São Paulo, 28/06/2019.

Marly Kiatake

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 01/07/2019, às 14:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018515173** e o código CRC **BFF435E8**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 018461581

São Paulo, 27 de junho de 2019

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Ruas **Andira, Tapiá, Paracati, do Ancião e Sonhos Dourados**
Ref.: Processo SEI: **6010.2019/0002122-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **659/18** de autoria do vereador **Ricardo Nunes** que pretende denominar cinco logradouros da cidade de São Paulo como Ruas **Andira, Tapiá, Paracati, Ancião e Sonhos Dourados.**

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável para a sua aprovação, pelos seguintes motivos:

Andira: Realizada uma pesquisa em nossa base de dados, constatamos que já existe nesta cidade um logradouro assim denominado localizado no Distrito do Jardim Ângela e oficializado pela **Lei nº 4663 de 03/05/1955**. O Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu Art. 9º, §2º: *"os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos"*.

Tapia, Paracati, do Ancião e Sonhos Dourados: Consultados os documentos presentes neste processo, verificamos que para esses nomes não constam os necessários esclarecimentos a respeito de seus significados. Na Justificativa consta a informação de os mesmos foram "escolhidos pela população" sem, entretanto, esclarecer o que representam. Note-se que esta explicação é de fundamental importância para a realização do nosso trabalho de análise e que em casos como esse não cabe qualquer exercício de interpretação sob o risco de falsear uma realidade que é própria dos moradores, devendo a mesma permanecer registrada na história de suas ruas. Assim sendo, solicitamos que sejam anexados ao presente as necessárias explicações e/ou significados dos nomes propostos.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, os nomes propostos não possuem homonímia, exceto Andira conforme já explicitado.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 27/06/2019, às 09:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 27/06/2019, às 10:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018461581** e o código CRC **3D05EC1B**.